

**PORTARIA COORD. FINANCEIRA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, aplicáveis aos alunos **EGRESSOS**, para o período letivo de 2023 dos cursos de **pós-graduação** do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

**Maria Eduarda de Toledo Pennacchi Tibiriçá Amaral**, Coordenadora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições regimentais, formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, aplicáveis aos egressos para os cursos de pós-graduação presencial e EAD.

**TÍTULO I – DA PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

**Capítulo I - Valor Integral das Mensalidades**

**Art. 1º** O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação – modalidade presencial, para o exercício de 2023, é o seguinte:

<b>CURSO</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MENSALIDADES</b>
Direito Civil e Processo Civil (Híbrido)	15	R\$ 624,00
	12	R\$ 780,00
	10	R\$ 936,00
Direito Penal e Processo Penal (Híbrido)	15	R\$ 624,00
	12	R\$ 780,00
	10	R\$ 936,00
Direito Tributário (Híbrido)	25	R\$ 594,00
MBA em Controladoria e Gestão Financeira (Híbrido)	20	R\$ 624,00
	15	R\$ 832,00
	10	R\$ 1248,00
MBA em Liderança e Gestão Estratégica de Pessoas (Híbrido)	20	R\$ 624,00
	15	R\$ 832,00
	10	R\$ 1248,00

§1º Eventuais módulos/disciplinas em que o aluno for reprovado, alteram o valor das parcelas/mensalidades acima descrito, bem como poderá implicar em reajuste do valor do módulo/disciplina se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

§2º Eventual aproveitamento de estudos resultará em dispensa de disciplina/módulo sob o âmbito acadêmico e não impactará no valor do curso.

## Capítulo II – Política Comercial

**Art. 2º** A política comercial abaixo relacionada consiste em descontos que serão oferecidos aos egressos da Toledo Prudente que ingressarem no segundo semestre de 2023 em determinados cursos da pós-graduação presencial da Toledo Prudente, conforme as seguintes condições.

**Art. 3º** Será concedido a título de desconto fidelidade, para os cursos da pós-graduação presencial listados, **com exceção de Direito Tributário**, a política comercial abaixo:

**I** - Aos egressos, que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula até 30/06/2023, será concedido o percentual de 50% de desconto na matrícula e mensalidades, até o final do curso, **a título de desconto fidelidade**.

**II** - Aos egressos, que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula até 30/07/2023, será concedido o percentual de 40% de desconto na matrícula e mensalidades, até o final do curso, **a título de desconto fidelidade**.

§1º Consideram-se egressos, os alunos que concluíram a graduação ou pós-graduação da Toledo Prudente, seja na modalidade presencial ou EAD.

§2º O pagamento da mensalidade **após o dia 20 do mês de referência, implica na perda do desconto fidelidade, apenas em relação à parcela em atraso**, não afetando as parcelas vincendas.

**Art. 4º** Não haverá a incidência do desconto fidelidade para os alunos que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula **após 30/07/2023**.

**Art. 5º** O desconto concedido não incide sobre módulos/disciplinas em que o aluno beneficiário for reprovado, devendo pagar o valor integral do respectivo crédito, que poderá sofrer reajuste se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

**Art. 6º** O desconto não se aplica ao curso de especialização em Direito Tributário.

## TÍTULO II – DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

### Capítulo I - Valor Integral Das Mensalidades

**Art. 7º** O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação – modalidade EAD, para o exercício de 2023, é o seguinte:

CURSO	PARCELAS	MENSALIDADES
Direito Civil e Processo Civil	15	R\$ 412,00
	12	R\$ 515,00
Direito Penal e Processo Penal	15	R\$ 412,00
	12	R\$ 515,00

§1º Eventuais módulos/disciplinas em que o aluno for reprovado, alteram o valor das parcelas/mensalidades acima descrito, bem como poderá implicar em reajuste do valor do módulo/disciplina se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

§2º Eventual aproveitamento de estudos resultará em dispensa de disciplina/módulo sob o âmbito acadêmico e não impactará no valor do curso.

§3º O mês de referência para o pagamento da segunda mensalidade será definido de acordo com a data de realização da matrícula, nos seguintes termos:

- i) Matrículas realizadas antes do início do semestre letivo, terão como referência, o segundo mês do respectivo período (fevereiro/agosto).
- ii) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, até o 15º dia do mês, terão como referência, o mês seguinte ao da realização da matrícula.
- iii) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, após o 15º dia do mês, terão como referência, o mês posterior ao mês seguinte ao da realização da matrícula.

§4º Entende-se como semestre letivo os períodos de janeiro a junho e julho a dezembro de cada ano.

### Capítulo II - Política Comercial

**Art. 8º** A política comercial abaixo relacionada consiste em descontos que serão oferecidos aos egressos da Toledo Prudente que ingressarem no segundo semestre de 2023 em qualquer curso da pós-graduação EAD da Toledo Prudente, conforme as seguintes condições.

**Art. 9º** Será concedido a título de desconto fidelidade, para os cursos da pós-graduação EAD, a política comercial abaixo:

**I - Aos egressos**, que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula até 30/06/2023, será concedido o percentual de 50% de desconto até o final do curso, **a título de desconto fidelidade.**

**II - Aos egressos**, que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula até 30/07/2023, será concedido o percentual de 40% de desconto na matrícula e mensalidades, até o final do curso, **a título de desconto fidelidade.**

**§1º** Consideram-se egressos, os alunos que concluíram a graduação ou pós-graduação da Toledo Prudente, seja na modalidade presencial ou EAD.

**§2º** O pagamento da mensalidade **após o dia 20 do mês de referência, implica na perda do desconto fidelidade, apenas em relação à parcela em atraso**, não afetando as parcelas vincendas.

**Art. 10** Não haverá a incidência do desconto fidelidade para os alunos que efetuarem e efetivamente pagarem sua matrícula **após 30/07/2023.**

**Art. 11** O desconto concedido não incide sobre módulos/disciplinas em que o aluno beneficiário for reprovado, devendo pagar o valor integral do respectivo crédito, que poderá sofrer reajuste se decorrido o tempo mínimo de integralização do curso.

### **TÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12** Os descontos das políticas comerciais acima não cumulam com outros benefícios, devendo o aluno optar pelo que for mais favorável.

**Art. 13** Em caso de cancelamento da matrícula, para fins de retenção de valores, considera-se o valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de pós-graduação para o exercício de 2023, sem a incidência de qualquer desconto ou política.

**Art. 14** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de maio de 2023.

  
Maria Eduarda de Toledo Pennacchi Tibiriçá Amaral  
Coordenadora Financeira